



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.826 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 22.754,17 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

08 – SEC. CULTURA, TURISMO, ESP. LAZER
01 – SEC. CULTURA, TUR. DESP. E LAZER
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A
COMUNIDADE
2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE
EVENTOS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
P.J.....R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 1759 – Recursos Vinculados à Fundos

08 – SEC. CULTURA, TURISMO, ESP. LAZER
01 – SEC. CULTURA, TUR. DESP. E LAZER
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural

007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A
COMUNIDADE
2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE
EVENTOS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
2.254,17

Fonte de Recurso: 1759 – Recursos Vinculados à Fundos

08 – SEC. CULTURA, TURISMO, ESP. LAZER
01 – SEC. CULTURA, TUR. DESP. E LAZER
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural

007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A
COMUNIDADE
2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE
EVENTOS
3.3.90.31 – PREMIAÇÕES, ART., C., DESP. E OUTRAS.....R\$
5.500,00

Fonte de Recurso: 1759 – Recursos Vinculados à Fundos

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1759 - Recursos Vinculados à Fundos, no valor de R\$ 22.754,17 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 26 de setembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal